DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

# R E S O L U Ç Ã O  N º 2076/91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1987, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.009705/91, por unanimidade,

R E S O L V E:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda - EMTC, quanto as viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.04.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro